



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.026313/2018-57

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 99/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ E A EMPRESA OI MÓVEL
S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, atual responsável pelo contrato, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/nº, Ed. Estação Telefônica, Andar Térreo - Parte 2 - Centro Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-900, doravante denominada atual **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DUARTE PONTES**, CPF nº 276.988.018-70, CNH nº 00788732351 DETRAN/SP e por **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES**, CPF nº 886.765.870-00, RG nº 3052852591 SSP/RS e a empresa **JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, que passa a ser responsável por esse contrato após a assinatura deste termo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.185.266/0001-66, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, sal 201/801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, doravante denominada nova **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS**, CPF nº 985.498.711-68, RG nº 31267 OAB/DF e por **ADILSON SANCHES**, CPF nº 150.944.348-70, RG nº 13.065.835-0 SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 99/2018](#), que tem por objeto a *contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, e acesso à Internet por meio de pacote de transmissão de dados, com fornecimento de modem USB (em regime de comodato) e mini-chip em Tablet*, decorrente de "carona" ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo [Pregão Eletrônico nº 10/2017](#), realizado pelo Comando da 11ª Região Militar - MEX/DF, UASG 160065, processo nº 64274.031229/2017-13, e em observância às disposições

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da empresa CONTRATADA para a prestação de serviços previstos no [Contrato nº 99/2018](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Fica substituída a empresa **OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11) pela empresa **JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (CNPJ/MF nº 37.185.266/0001-66).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O item 12 do Termo de Referência do Edital de [Pregão Eletrônico nº 10/2017](#) prevê a admissibilidade da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte Pontes, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SANCHES, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/10/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4944450** e o código CRC **1BADDD8C**.

Referência: Processo nº 23075.026313/2018-57

SEI nº 4944450